



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DFQ

RELATORIA: DFQ

TERMO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 14/2026

OBJETO: Credenciamento de Entidade para Aplicação da Prova de Conhecimento Eletrônica

ORIGEM: SUROC

PROCESSO (S): 50505.061079/2025-07

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: Por se tratar de um ato vinculado, em que o requisitante atendeu aos requisitos previstos no edital público, não houve análise por parte da PF-ANTT

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

DO OBJETO

1.1 A Resolução ANTT n.º 5.982/2022, que regulamenta procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC, e dá outras providências, dispõe que um dos requisitos para inscrição e manutenção do cadastro no RNTRC é ter sido aprovado em curso específico ou ter ao menos três anos de experiência na atividade. A regra é válida para Transportador Autônomo de Cargas - TAC e para Responsável Técnico de Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas - ETC ou Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas - CTC.

1.2 O Art. 14 da referida Resolução estabelece que o curso específico deverá ser ministrado considerando a estrutura curricular mínima das matérias que compõem a ementa publicada pela ANTT. Além disso, o § 2º do mencionado Artigo dispõe que será considerado aprovado o interessado que obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento na prova de conhecimento eletrônica:

Art. 14. O curso específico para o TAC ou para o Responsável Técnico deverá ser ministrado considerando a estrutura curricular mínima das matérias que compõem a ementa publicada pela ANTT.

§1º A aprovação no curso específico se dará única e exclusivamente por meio de prova de conhecimento eletrônica, elaborada e aplicada conforme regras estabelecidas pela ANTT.

§2º Será considerado aprovado o interessado que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova de conhecimento eletrônica.

1.3 A Deliberação n.º 52/2023, publicada no DOU em 28/02/2023, aprovou o Edital de Chamamento Público n.º 1/2023 para credenciamento de entidades responsáveis pela aplicação da prova de conhecimento eletrônica, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação em curso específico de Transportador Autônomo de Cargas - TAC e/ou Responsável Técnico, conforme previsto na Resolução n.º 5.982/2022.

1.4 Em 13/03/2023, foi publicado no DOU o Aviso de Chamamento Público n.º 1/2023, com as condições gerais para o credenciamento das entidades, sendo que o Edital de Chamamento Público n.º 1/2023 e todos os documentos necessários ao credenciamento foram disponibilizados em 14/03/2023 no seguinte endereço: <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/cargas/rntrc-1/prova-eletronica>.

2. DOS FATOS

Em 15/10/2025, a Rota Direta Transportes Ltda., CNPJ n.º 61.956.776/0001-74, situada na Rua Maria José do Nascimento, 14, Vila São Francisco, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35171-454, representada por VALÉRIA FELICIANA DE SÁ ALMEIDA, solicitou referido credenciamento, conforme consta no processo n.º 50505.061079/2025-07.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

A documentação encaminhada pela empresa passou por análise de integrante da Comissão Permanente designada através da Portaria SUROC n.º 12/2023, tendo sido constatado que a mesma cumpriu as exigências previstas no Edital de Chamamento Público n.º 1/2023, conforme *Check List* (SEI n.º 39028673), estando a empresa apta ao credenciamento para aplicar a prova de conhecimento eletrônica, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de Transportador Autônomo de Cargas -TAC e/ou Responsável Técnico em curso específico.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Diante do exposto, e considerando que a empresa Valéria Feliciano de Sá Almeida Atendeu aos requisitos previstos em edital, sugere-se que a Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições, delibere por aprovar o credenciamento da Rota Direta Transportes Ltda., CNPJ n.º 61.956.776/0001-74, para aplicação da prova de conhecimento eletrônica, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação do Transportador Autônomo de Cargas -TAC e/ou Responsável Técnico em curso específico estabelecida na Resolução n.º 5.982/2022. E, para tanto, encaminha-se em anexo a Minuta de Deliberação (SEI n.º 40090046).

Brasília, 09 de março de 2026.

Felipe Queiroz
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 09/03/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40090046** e o código CRC **99912003**.

Referência: Processo nº 50505.061079/2025-07

SEI nº 40090046

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br